



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019-SRP - RETIFICADO
Processo Licitatório n° 2018.022711

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NO PLACAR
EM 04/07/2019

O MUNICÍPIO DE GURUPI-TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, através de seu Secretário nomeada pelo Decreto Municipal n° 0393/2019, no exercício da competência de Órgão Gerenciador e no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando que o presente Processo Licitatório obedeceu todas as normas legais recomendadas em conformidade com a Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014; Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015; Resolução TCE/TO n° 181/2015, de 1° de abril de 2015; Decreto Municipal n° 738/2017, de 1° de agosto de 2017; e, subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais;

Considerando o disposto na Ata de Sessão realizada no dia 19/06/2019, no Despacho Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município em 24/06/2019 e Despacho Homologação n° 039/2019 emitido pela Controladoria Geral do Município em 03/07/2019;

Considerando que, é alçada da autoridade competente fazer a Homologação da Adjudicação dos itens/objeto da licitação aos licitantes vencedores e do procedimento licitatório;

Considerando a necessidade de promover a homologação **parcial** do procedimento licitatório em questão, em razão da Adjudicação dos itens **27 (Cota Principal), 27 (Cota Reservada), 28 (Cota Principal), 28 (Cota Reservada), 29 (Cota Principal), 29 (Cota Reservada), 30 (Cota Principal), 30 (Cota Reservada), 31, 32 (Cota Principal), 32 (Cota Reservada), 33 (Cota Principal), 33 (Cota Reservada), 34 (Cota Principal), 34 (Cota Reservada)**, encontrar-se suspensa e condicionada à apresentação dos laudos conforme exige o item 8.10 do Edital;

Em obediência aos ditames da legislação em vigor;

Consubstanciados, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Isonomia, da Economia Processual, da Eficiência, do Atendimento ao Interesse Público e da Publicidade, dentre outros;

RESOLVEM:

I - HOMOLOGAR PARCIALMENTE, com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei n° 8.666/93, no inciso XXI do art. 4° da Lei n° 10.520/2002, e conforme Ata de Julgamento de Licitação correspondente, o **Procedimento Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço Por Item, com Itens Exclusivos e Cotas Reservadas de 20% à Participação de Microempresas (ME), Empresas De Pequeno Porte (EPP) E Microempreendedores Individuais (MEI) e Cotas Principais para Ampla Concorrência**, cujo objeto é o **Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, em conformidade com as especificações contidas no **Processo Licitatório n° 2018.022711**, no Edital do **Pregão Presencial n° 004/2019-SRP-Retificado** e seus Anexos.

II - HOMOLOGAR PARCIALMENTE a Adjudicação das Propostas Vencedoras após fase de lances e de negociação de valores, quanto ao objeto do referido Pregão de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital, às empresas:

À empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**, os itens **01, 02, 03, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25 (Cota Principal), 25 (Cota Reservada), 26, 37 (Cota Principal), 37 (Cota Reservada), 38 (Cota Principal), 38 (Cota Reservada), 40 (Cota Reservada), 40 (Cota Reservada), 41 (Cota Principal), 41 (Cota Reservada), 42, 43, 44, 45, 49**, dos quais restou vencedora, perfazendo em





ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



seus registro de preços o valor total de **R\$ 936.910,00** (Novecentos e trinta e seis mil novecentos e dez reais);

À empresa **ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI - ME**, os itens **04 e 05**, dos quais restou vencedora, perfazendo em seus registro de preços o valor total de **R\$ 3.860,00** (Três mil, oitocentos e sessenta reais);

À empresa **GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, os itens **06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 22, 35, 36, 46, 48 e 50**, do qual restou vencedora, perfazendo em seus registro de preços o valor total de **R\$ 109.715,00** (Cento e nove mil setecentos e quinze reais);

À empresa **MAISFER FERRAGENS EIRELI - ME**, o item **17**, do qual restou vencedora, perfazendo em seus registro de preços o valor total de **R\$ 8.350,00** (Oito mil, trezentos e cinquenta reais);

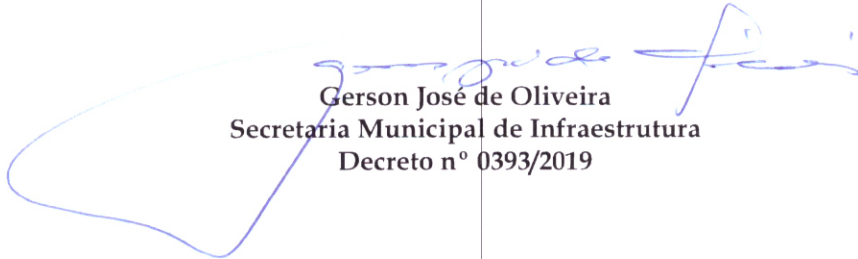
À empresa **PALMAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EREILI - ME**, os itens **39 (Cota Principal), 39 (Cota Reservada), 47**, dos quais restou vencedora, perfazendo em seus registro de preços o valor total de **R\$ 52.595,00** (Cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

Cujas propostas apresentadas foram subscritas, apreciadas, negociadas e adjudicadas pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Gurupi e a Equipe de Apoio, resultando como a melhor proposta quanto ao objeto do **Pregão Presencial n° 004/2019-SRP - Retificado**.

III - Determinar seja elaborado ato de compromisso entre as partes, dentro dos termos contidos no **Processo Licitatório n° 2018.022711**, e **Edital do Pregão Presencial n° 004/2019-SRP - Retificado** e seus respectivos anexos, respeitando as legislações pertinentes vigentes;

IV - Determinar ao Departamento Contábil competente que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, Secretaria Municipal de Infraestrutura, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2019.


Gerson José de Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Decreto n° 0393/2019